



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

JABOATÃO DOS GUARARAPES

SETEMBRO/2021



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência define as condições necessárias à elaboração das propostas técnicas e financeiras para o desenvolvimento dos trabalhos de Consultoria Especializada, a serem contratados pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes (PJG), para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em consonância com os requerimentos e diretrizes estabelecidos na Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB (Lei 11.445/07), também, pelo Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a referida Lei, bem como no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que define o acesso aos serviços de saneamento básico como um dos componentes do direito à cidade.

No que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços de saneamento, Plano Municipal deve abranger os quatro componentes do Saneamento Básico: **abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.**

Neste documento estão expressos elementos de Contextualização do problema, os Elementos Norteadores a serem observados, o Escopo dos Trabalhos a serem desenvolvidos em 03 Etapas: Etapas de Planejamento, de Diagnostico e de Estratégias de Ação.

O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Jaboatão dos Guararapes irá se constituir no instrumento primordial de Saneamento Básico do município, promovendo condições com vistas ao enfrentamento do desafio da universalização, com qualidade e com controle social, dos serviços de saneamento devendo no seu planejamento e gestão serem respeitados os princípios de participação popular, preconizados no Estatuto da Cidade.

O processo de planejamento será conduzido, tendo como desafio formular a Política Pública e elaborar o PMSB, desenvolvendo as seguintes ações:

I. formulação da Política com a definição do modelo jurídico-institucional para as funções de gestão dos serviços de saneamento básico, das garantias para o atendimento essencial à saúde, dos direitos e deveres dos usuários, do sistema de informações para o controle e a avaliação dos serviços e dos mecanismos e normas de regulação, bem como a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II. elaboração do Plano de Saneamento Básico com a abrangência de todo o território do município e nos três serviços.

As ações referidas nos itens I a II devem abranger quatro componentes do Saneamento Básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Caracterização do Município

A cidade do Jaboatão faz parte da Região Metropolitana de Recife (RMR). Com o desenvolvimento e ocupação dos espaços em Recife, a sua expansão do litoral (Boa Viagem) tem ocorrido no sentido Sul e Oeste.

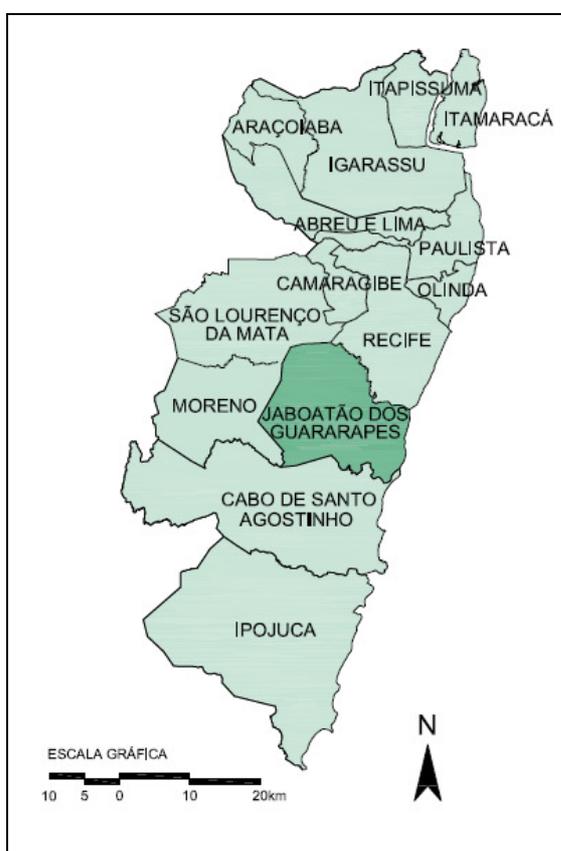


Figura 1: Localização do Município na Região Metropolitana

O município do Jaboatão teve a sua origem no atualmente chamado núcleo do Jaboatão Centro. Com a expansão de Recife, as áreas limítrofes a cidade passaram a se desenvolver, expandindo seus limites. Jaboatão se encontra na área de expansão da Região Metropolitana. Este desenvolvimento ocorreu e vem ocorrendo dentro do município da Jaboatão nos seguintes espaços:

- Na área turística para o Sul de Boa Viagem, com hotéis e serviços em geral, com características de maior renda (sentido Sul). Poucas quadras no sentido da costa para o continente já se observam bolsões de pobreza com parcela importante de urbanização irregular;




Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- A Oeste em diferentes focos de expansão sobre a bacia do Rio Jaboatão.

A área do município é de cerca de 256 km², dos quais 110 km² são áreas rurais. A população total é da ordem de 650 mil habitantes e o crescimento anual de 1,9%.

O município é cruzado por rodovias importantes como a BR-101 e BR 232, importantes vias de transporte para a RMR. Desta forma, devido a esta logística favorável foram se instalando vários depósitos de materiais industriais junto a estas rodovias, criando uma expansão de aterros em áreas alagadiças. Estas áreas alagadiças formam a planície do Rio Jaboatão antes de chegar ao mar, sujeita a freqüentes inundações.

Na urbanização costeira, entre a bacia do Rio Jaboatão e a costa existe uma importante lagoa denominada de Olho D'água, que recebe o escoamento da bacia e o esgoto de grande parte da ocupação urbana. Esta lagoa está sendo pressionada pelo desenvolvimento urbano e assoreada, criando diferentes impactos ambientes discutidos abaixo.

Esta urbanização esparsa representada pela área histórica na parte superior do rio Jaboatão, a expansão comercial e industrial de Recife e a de turismo mostram diferentes tipos de concentração urbana sobre o município. A parte comum da maioria desse desenvolvimento são as ocupações irregulares e os desmembramentos sem uma prevenção dos instrumentos de regulação sobre os impactos no sistema natural.

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

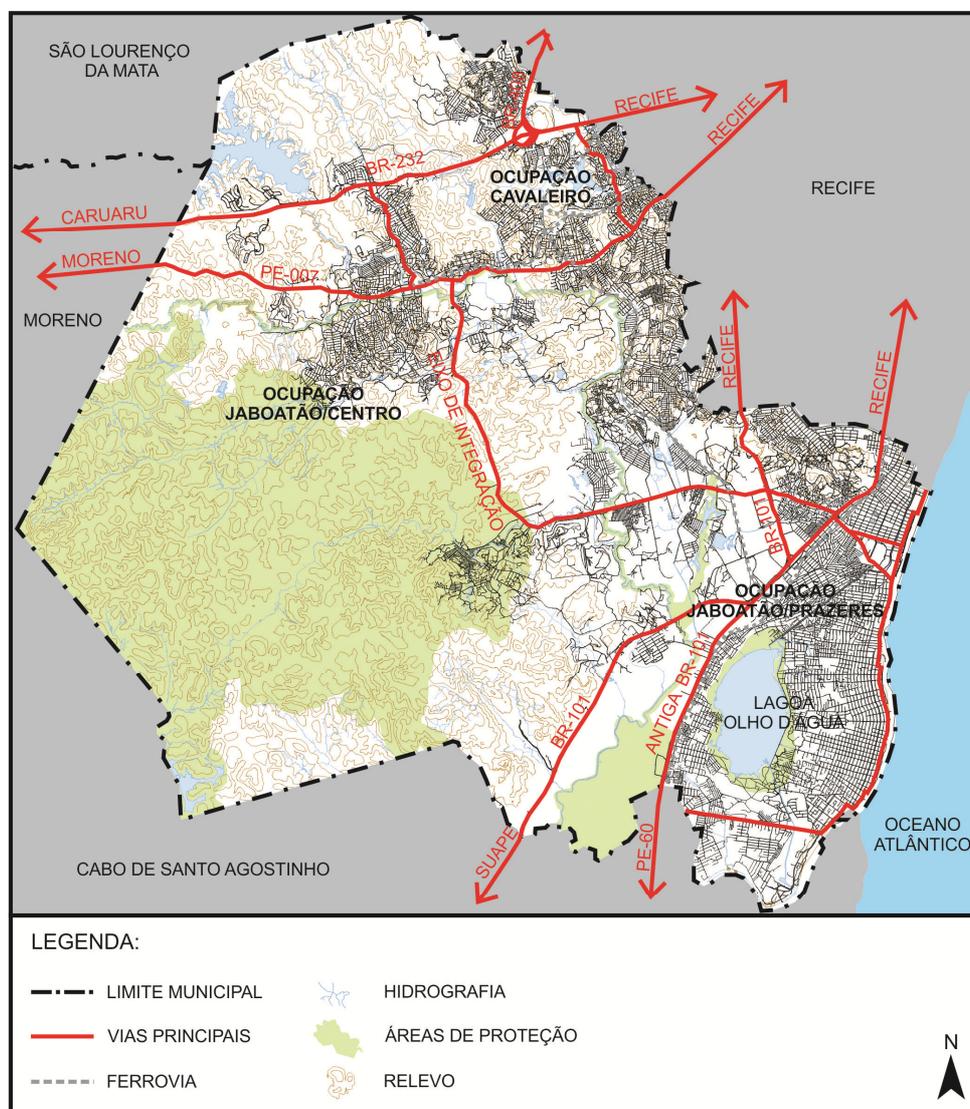


Figura 2 - Mapa do município de Jaboatão dos Guararapes

Administrativamente, Jaboatão dos Guararapes é formado por cinco distritos:

- Distrito 1 – Jaboatão dos Guararapes;
- Distrito 2 – Jaboatão;
- Distrito 3 – Cavaleiro;
- Distrito 4 – Curado;
- Distrito 5 – Jardim Jordão.



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Cada distrito apresenta peculiaridades em sua conformação, diversidade de padrão construtivo e características ambientais, socioeconômicas e de desenvolvimento que conferem ao município uma complexidade urbana exigente de um tratamento diferenciado.

2.2. Do Saneamento Básico

2.2.1. Abastecimento d água

O Sistema de Abastecimento de Água do Município do Jaboatão dos Guararapes deve ser contextualizado no âmbito do abastecimento da RMR como um todo, devido, entre outros fatores, ao elevado grau de integração de suas unidades.

Em condições de pluviometria normal na região, a vazão explorada é suficiente para atender à população urbana da RMR, de cerca de 3.500.000 habitantes, com uma taxa média de consumo de 250 l/hab.dia, o que é superior ao valor que a COMPESA vem adotando na grande maioria dos projetos que elabora. O Quadro 1. mostra as vazões normalmente exploradas por setor e por sistema. Aqui estão mostrados apenas os denominados sistemas integrados, que respondem por 97% da produção total da RMR. Além destes há outros 12 pequenos sistemas, denominados isolados, que, juntos captam uma vazão total de 0,33 l/s e atendem às localidades menores, como Araçoiaba, Itamaracá, Itapissuma, etc..

Outro fato a ser considerado é que a COMPESA, em regime de emergência, implantou recentemente duas captações superficiais, Ipojuca e Arataca, cada uma delas com capacidade para 500,00 l/s, e perfurou uma série de poços profundos que aumentaram ainda mais a oferta de água da RMR, mesmo quando a situação do abastecimento voltar ao normal.

Quadro 1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Sistemas	Sistema Produtor	Capacida de Nominal m ³ /s	Produção Média m ³ /s	Fornece p/ Jaboatão m ³ /s
Gurjaú	ETA Gurjaú e Muribeca	2,00	1,80	1,20
Tapacurá	ETA Castelo Branco	4,00	4,00	0,85
Marcos Freire	ETA Marcos Freire	0,12	0,12	0,12
Duas Unas Velhas	ETA Manoel Sena	0,10	0,10	0,10
Jangadinha	ETA Jangadinha	0,03	0,03	0,03
Muribequinha	ETA Jangadinha	0,02	0,02	0,02
Pirapama	ETA Pirapama	5,6	4,0	1,50

Fonte:
COMPESA



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

2.2.2. Esgotamento Sanitário

Como ocorre na maioria das cidades do Brasil e, mais ainda nas suas regiões mais pobres, a cobertura pelos serviços públicos de esgotamento sanitário no Município do Jaboatão dos Guararapes é quase desprezível – estima-se em 15% - praticamente restrita às Vilas de COHAB e aos conjuntos habitacionais provenientes de invasões ao longo das margens da Lagoa Olho d'Água. Praticamente todos esses sistemas apresentam funcionamento deficiente ou não funcionam de modo algum.

Com efeito, de todos os componentes da infraestrutura urbana da RMR, o esgotamento sanitário, considerado como serviço prestado pelo Poder Público, é, sem dúvida, o que apresenta os menores índices de cobertura, em todos os municípios.

Em consequência, é evidente a degradação da faixa de praia, principalmente o conjunto Setúbal/Olho d'água, além da precariedade das áreas carentes, onde uma parte da população não consegue, sequer, se desvencilhar de seus próprios despejos. Por outro lado, há pontos de poluição direta da praia e o lançamento generalizado de esgotos nas galerias de águas pluviais, com a consequência proliferação de vetores biológicos e a poluição dos canais, rios e outros corpos receptores.

2.2.3. Resíduos Sólidos

A questão dos resíduos sólidos já é considerada um dos temas centrais para aqueles que lidam, direta ou indiretamente, com a gestão do meio ambiente, na perspectiva de melhorar a qualidade de vida da população atual e de garantir uma existência saudável para as gerações futuras. De fato, o lixo representa um elemento que não pode ser desprezado no contexto da saúde pública de um modo geral, uma vez que, pela sua composição, contém, via de regra, agentes patogênicos ou resíduos químicos tóxicos que, de modo direto ou indireto, chegam a afetar a saúde das pessoas. Entre os problemas ambientais causados por esses resíduos podem ser destacados: poluição do solo, poluição das águas superficiais e subterrâneas, poluição do ar e poluição visual.

Na RMR, a destinação final de seus resíduos sólidos vem se constituindo em um dos principais problemas de caráter ambiental, sanitário e socioeconômico para a administração pública. Este problema é grave, crônico e vem persistindo na região há várias décadas. No caso específico de Jaboatão dos Guararapes, essa questão passou a ser conduzida de forma mais objetiva, embora ainda precária a partir de 1984, quando seus resíduos sólidos, juntamente com os de Recife, passaram a ser levados para a área da Muribeca, situação que permaneceu até o ano 2009, quando passou a operar com a CTR Candeias. Essa unidade, a Central de Tratamento de Resíduos Candeias está localizada em uma área de 80 hectares localizada no próprio município do Jaboatão dos Guararapes e sua planta inicial, em 40 hectares, pode receber até 10.500.000 toneladas de resíduos, o que é uma capacidade suficiente para atender toda a Região Metropolitana do Recife.

Quanto ao aterro controlado da Muribeca, que deveria ser provisório, foi implantado em caráter emergencial pelo Governo do Estado, através da FIDEM - Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife. O início de seu funcionamento se deu em 1985, quando passou de aterro provisório a definitivo. Iniciado como um aterro simples, rapidamente transformou-se em um vazadouro a céu aberto, devido à falta de



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

um projeto executivo para orientar a operação e à falta de decisão política. Essa situação perdurou até julho de 2009, quando essa unidade foi desativada e os resíduos da cidade passaram a ser encaminhados para a CTR Candeias.

No caso dos serviços de coleta e limpeza das vias e logradouros, que sempre mantiveram um caráter municipal, de um modo geral, devem contemplar as seguintes atividades:

- i) varrição de vias pavimentadas;
- ii) pintura de meio-fio e linha d'água;
- iii) capinação de vias pavimentadas;
- iv) capinação de vias não-pavimentadas;
- v) limpeza de caixas coletoras;
- vi) limpeza de praias;
- vii) limpeza e lavagem de feiras livres e mercados

A tecnologia adotada para os serviços de coleta é bastante diversificada e, dependendo do local considerado, pode envolver tanto veículos compactadores e caçambas basculantes, quanto carroças de tração animal e tratores agrícolas. Na limpeza de vias e logradouros a varrição normalmente é manual e as lavagens são feitas mecanicamente.

No que diz respeito ao modelo gerencial adotado, em Jaboatão dos Guararapes, a exemplo do que ocorre na maioria dos municípios da RMR, esses serviços são realizados pela iniciativa privada, contratada pelo poder público.

No Município do Jaboatão dos Guararapes, a coleta atinge apenas 72% dos domicílios, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, conforme se mostra no **Quadro 2.a** seguir.

Quadro 2. Percentual de domicílios por destinação final do lixo, segundo distritos em 2000.

Distrito	Coletado	Queimado	Enterrado	Terreno Baldio	Curso d'Água	Outros
Cavaleiro	69,06	3,33	0,24	24,34	2,23	0,79
Jaboatão	70,24	4,57	0,23	22,63	2,09	0,24
Jaboatão dos Guararapes	73,93	2,49	0,18	20,71	0,92	1,77
Total	72,00	3,07	0,20	22,01	1,47	1,25



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Fonte: Censo Demográfico- 2000

Ainda de acordo com o Censo de 2000, a população total do Município era de 581.556 habitantes, o que significa uma produção total de resíduos sólidos de 442 toneladas por dia, considerando a taxa média de produção de lixo de 0,76 kg/hab.dia, informada pela FIDEM. Do quadro acima, podem ser ainda estimados os seguintes valores globais, relativos ao ano 2000:

- Lixo coletado - 318 t/dia;
- Lixo queimado - 14 t/dia;
- Lixo enterrado - 1 t/dia;
- Lixo lançado em terrenos baldios - 97 t/dia;
- Lixo lançado em cursos d'água - 7 t/dia;
- Outras destinações - 5 t/dia.

Esta situação não deve ter se alterado de modo significativo desde o ano 2000, uma vez que não foram feitos investimentos na área que promovesse alguma melhoria no sistema.

Vê-se daí ainda que, diariamente, são lançadas no meio-ambiente mais de 110 toneladas de resíduos sólidos sem nenhum tratamento, além do fato de que outras 14 toneladas de lixo serem queimadas, contribuindo para a poluição atmosférica. Da mesma forma que os esgotos sanitários, o lançamento do lixo nos terrenos, canais e rios da cidade provoca sua contaminação, o que pode torná-los veículos de disseminação de doenças, ao mesmo tempo em que diminui a capacidade de escoamento desses cursos d'água, o que contribui para agravar os problemas de drenagem, como já foi citado anteriormente. Aqui também foi constatado que a prestação deste serviço se dá de modo mais efetivo nas áreas de maior renda *per capita* da população.

2.2.4. Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

As enchentes ocorridas na bacia do rio Jaboatão no ano de 2000 e principalmente em 2005 provocaram enchentes de grande porte, repercutindo através de inundações generalizadas em vastas áreas urbanas do Município de Jaboatão dos Guararapes, notadamente na área da planície de inundação do baixo rio Jaboatão e no médio Jaboatão. Estas inundações foram resultantes de extravasamentos potencializados por ocupações irregulares nas zonas naturalmente inundáveis ao longo da calha do rio. Isso se deu de forma mais acentuada nas sub bacias do baixo Jaboatão.

A expansão do desenvolvimento urbano de Jaboatão dos Guararapes está ocorrendo sobre o trecho inferior do Rio Jaboatão, caracterizado por uma larga planície de inundação até a sua entrada no seu estuário próximo ao mar. Esta expansão ocorre principalmente ao longo das principais rodovias que cruzam a referida planície de inundação. O processo de ocupação ocorre principalmente com a execução de aterros, obstruindo os leitos dos canais naturais de escoamento. Como indústrias, população e



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

comércio não possuem tratamento de efluentes e a coleta e limpeza urbana adequados, os rios recebem estas cargas adicionais com impactos ambientais e alteração natural do ecossistema. As consequências diretas destes impactos é o aumento significativo da inundação sobre a própria população que ocupa a várzea.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste certame é a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria, visando à elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**, em consonância com os requerimentos e diretrizes estabelecidos na Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB (Lei 11.445/07), no que diz respeito às funções do Poder Público local no exercício da titularidade dos serviços de saneamento, **a Política e o Plano** devem abranger os quatro componentes do Saneamento Básico:

- **Abastecimento de Água:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a adução até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.
- **Esgotamento Sanitário:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente.
- **Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, industrial e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e recuperação da área degradada. Inclusive os Resíduos da construção civil e de saúde.
- **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Os preços unitários que compõem os valores utilizados para composição deste processo foram baseados em cotações de mercado e tabelas de referência (DNIT e ANP).

4. JUSTIFICATIVA

A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, como titular destes serviços, deve encarar como um dos mais significativos. Nesse sentido, o Plano Municipal de Saneamento Básico se constitui em importante ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais do município e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população. Soma-se ao exposto a exigência do Plano como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, assegurando, com isso, a adequada cobertura e qualidade dos serviços prestados. Cabe destacar, também, a determinação do Decreto no. 7.217/2010, artigo 26, parágrafo 4º, que vincula a existência do Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, segundo



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

os preceitos estabelecidos na Lei 11.445/2007, como condição de acesso, a partir de 2018, a recursos orçamentários da União quando destinados a serviços de saneamento básico.

Vale salientar que o quadro funcional da prefeitura não apresenta profissionais especializado neste tipo de serviço específico, sendo necessário então que o município conte com o auxílio de uma consultoria que promova os levantamentos necessários para a elaboração do planejamento adequado aos objetivos pretendidos pela gestão municipal.

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

São objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente, assim como organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, de forma a que cheguem a todo cidadão, integralmente, sem interrupção e com qualidade.

Os serviços objeto da contratação referenciada neste TDR tem por objetivo dotar o gestor público municipal de instrumento de planejamento de curto, médio e longo prazo, de forma a atender as necessidades presentes e futuras de infraestrutura sanitária do município. Busca, ainda, preservar a saúde pública e as condições de salubridade para o habitat humano, bem como priorizar a participação da sociedade na gestão dos serviços.

6. METODOLOGIA DO TRABALHO / ESCOPO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços a serem contratados deverá satisfazer o cumprimento das etapas estabelecidas neste item 6, atendendo a seguinte seqüência:

- **Elaboração do Plano de Mobilização Social**
- **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**
 - Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico
 - Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas
 - Programas, projetos e ações
 - Ações para emergência e contingências
 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB
 - Relatório Final do PMSB

6.1. Plano de Mobilização Social

O Plano de Mobilização Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do Plano e da sua participação no processo de sua elaboração. Por meio deste planejamento organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração do Plano e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico (inciso IV, do art. 3º, da lei 11.445/07). Conforme tal definição, o Plano de Mobilização Social deverá abranger:



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- a) Formatação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares, os serviços prestados e sua avaliação, o processo e os eventos previstos e as propostas relativas ao Plano de Saneamento Básico. Exemplos: informativos ou boletins impressos, cartilhas, páginas para a internet, vídeos explicativos e programas de rádio dentre outros meios de divulgação e comunicação;
- b) Estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas. Exemplo: consulta pública pela internet e/ou por formulários ou outros meios disponíveis;
- c) Constituição de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de temas específicos do Plano quando a realidade complexa indicar ou houver a necessidade de atuação articulada de diferentes órgãos e instituições;
- d) Concepção dos eventos abertos à comunidade local, a exemplo de debates, seminários e audiências públicas para discussão e participação popular na formulação do Plano, incluindo a recepção de dados de saneamento, se for o caso;
- e) Realização de Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme a conveniência, para a discussão das propostas e instrumentos do PMSB, incluindo agenda de eventos e discussões setoriais e temáticos preparatórios; e
- f) Forma de acompanhamento e participação, no processo de elaboração do PMSB, dos Conselhos da Cidade, de Saúde, de Meio Ambiente e de Educação e, caso estejam instalados, dos Comitês de Bacia Hidrográfica onde o município estiver inserido.

Comunicação social

Deverá ser desenvolvido plano de comunicação com os seguintes objetivos:

- ✓ Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do Plano;
- ✓ Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do Plano; e
- ✓ Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

A Contratante disponibilizará local apropriado para a realização dos eventos a serem programados.

6.2. Plano Municipal de Saneamento Básico

6.2.1. Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico

O Diagnóstico, por ser a base orientadora dos prognósticos do PMSB, da definição de objetivos, diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas, projetos e ações, deve consolidar informações sobre: cobertura, déficit e condições dos serviços de saneamento básico e condições de salubridade ambiental, considerando dados atuais e projeções. O Diagnóstico também deverá contemplar, dentre outros, perfil populacional, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais, desempenho na prestação de serviços e dados de setores correlatos.



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

O Diagnóstico deverá orientar-se na identificação das causas dos déficits e das deficiências a fim de determinar metas e ações na sua correção, visando à universalização dos serviços de saneamento básico. Deverá, ainda, prever, na caracterização do município, a análise de sua inserção regional, incluindo as relações institucionais e interfaces socioeconômicas e ambientais com os municípios vizinhos, o estado e a bacia hidrográfica. As informações obtidas durante a pesquisa deverão ser organizadas em Base de Dados, após tratamento estatístico e análise crítica, para ser posteriormente disponibilizado ao Município, à sociedade e à União.

Conforme a disponibilidade das fontes e a necessidade de informações para dimensionar e caracterizar os investimentos e a gestão dos serviços de saneamento básico, deverá ser realizada ampla pesquisa de dados secundários disponíveis em instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e não governamentais. Quanto pertinente, deve ser providenciada a coleta de dados e informações primárias.

O trabalho de coleta de dados e informações deve abranger:

- a) Legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;
- b) Organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social);
- c) Estudos, planos e projetos de saneamento básico existentes, avaliando a necessidade e possibilidade de serem atualizados;
- d) Situação dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus três (3) componentes (abastecimento d'água, esgotamento sanitário e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos), tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços;
- e) Situação quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;
- f) Situação socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários;
- g) Dados e informações de políticas correlatas ao saneamento.

O Diagnóstico deve adotar uma abordagem sistêmica, cruzando informações socioeconômicas, ambientais e institucionais, de modo a caracterizar e registrar, com a maior precisão possível, a situação antes da implementação do Plano de Saneamento Básico.

A Contratada deverá coletar dados primários em domicílios, em vias públicas, em unidades dos sistemas de saneamento básico, junto a prestadores de serviços, à população ou às entidades da sociedade civil, entre outros. As informações e dados podem ser obtidos por meio de coleta de amostras, entrevistas, questionários e reuniões, podendo-se adotar outros expedientes. Os seguintes elementos devem ser considerados:

- Identificação, previamente às inspeções de campo, dos atores sociais, com delineamento do perfil de atuação e da capacitação relativa ao saneamento básico;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- Previsão de entrevistas junto aos órgãos responsáveis pelos serviços públicos de saneamento básico, de saúde e do meio ambiente, entidades de representação da sociedade civil, instituições de pesquisa, ONG e demais órgãos locais que tenham atuação com questões correlatas;
- Realização de inspeções de campo para a verificação e caracterização da prestação dos serviços de saneamento básico, com instrumento de pesquisa previamente aprovado pelo Contratante, com inclusão de fotografias, ilustrações e croquis ou mapas dos sistemas.

Área de Abrangência do Diagnóstico

Todo o território (urbano e rural) do Município.

Enfoques do diagnóstico do saneamento básico:

O Diagnóstico dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do município deverá, necessariamente, englobar as zonas urbana e rural e tomar por base as informações bibliográficas, as inspeções de campo, os dados secundários coletados nos órgãos públicos que trabalham com o assunto e os dados primários coletados junto a localidades inseridas na área de estudo.

O diagnóstico deverá atingir um nível de aprofundamento apropriado e também fornecer informações adequadas e suficientes para subsidiar a elaboração ou atualização dos estudos e os planos diretores e projetos técnicos setoriais de saneamento básico. Todos os projetos e estudos associados às questões do saneamento básico no município deverão ser identificados, compilados e avaliados.

O Diagnóstico deverá incluir **Elementos Essenciais**, assim considerados em função dos dispositivos da Lei 11.445/2007 que estabelecem a sua abrangência e conteúdo do Plano, e **Elementos Complementares** que possam contribuir para o perfeito conhecimento da situação dos serviços de saneamento básico no município.

6.2.1.1. Caracterização geral do município

Entre os aspectos a serem considerados na caracterização local estão a situação físico-territorial, socioeconômica e cultural. Destacam-se, a seguir, os principais elementos a serem considerados:

Elementos essenciais:

- a) População: série histórica de dados de população urbana e rural; taxas históricas anuais de crescimento populacional para o município, distritos e sedes; estudos populacionais recentes; população flutuante quando significativa, com a indicação do período de ocorrência; fluxos migratórios. Demografia urbana e rural por renda, gênero, faixa etária, densidade e acesso ao saneamento e projeções de crescimento no horizonte de planejamento do PMSB;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- b) Localização do município no Estado e na região, com as distâncias aos centros mais importantes através das vias de comunicação, em planta tamanho A4, e em relação à capital, em planta tamanho A3, com a delimitação da área de intervenção direta; altitude, latitude e longitude;
- c) Caracterização das áreas de interesse: localização, perímetro e área territorial, carências relacionadas ao saneamento básico, precariedade habitacional, situação socioeconômica, renda e indicadores de acesso à educação;
- d) Infraestrutura disponível (saneamento básico, energia elétrica, telefonia, pavimentação, transporte, saúde e habitação);
- e) Indicação das áreas de proteção ambiental e identificação de áreas de fragilidade sujeitas à inundação ou deslizamento;
- f) Clima: temperaturas máximas, médias e mínimas; séries históricas de dados meteorológicos e pluviométricos, com médias anuais e ocorrências de precipitações intensas e estiagens prolongadas; curva de intensidade versus período de recorrência válido para a localidade; descrição de fatores especiais de influência sobre o clima;
- g) Acesso: estradas de rodagem, ferrovias, navegação aérea, fluvial ou marítima.
- h) Topografia, Hidrologia e Geologia: plantas topográficas e mapas, inclusive hidrográficos, com os principais acidentes, quotas de inundação, etc., com abrangência sobre a região relativa à intervenção; informações dos meios físicos (bacias hidrográficas, fisiografia, geologia, geomorfologia, solos, regimes de chuvas, regime dos cursos d'água); possíveis mananciais superficiais e subterrâneos, uso da água a jusante e a montante dos mananciais que poderão servir de fonte de água bruta ou receptores de águas residuária; meio biótico (vegetação/flora e fauna) sua conservação; e levantamentos e análises aerofotogramétricas, se existirem;
- i) Características Urbanas: principais características urbanas; densidades demográficas atuais; tendências de expansão urbana; dados sobre desenvolvimento regional; posicionamento relativo da localidade e do município na região; planos de implantação de obras públicas municipais, estaduais e federais, inclusive aquelas que tenham influência sobre o projeto, planos diretores existentes, etc.;
- j) Condições Sanitárias: informações gerais sobre: condições de poluição dos recursos hídricos; ocorrência de doenças de veiculação hídrica; problemas relacionados com o saneamento básico incluindo drenagem pluvial; séries históricas de indicadores quando disponíveis, sobre número de óbitos de 0 a 5 anos de idade e taxa de mortalidade infantil, ambos causados por falta de saneamento adequado;
- j) Perfil Socioeconômico: Descrição atual e tendências do perfil socioeconômico da população da localidade; quadro com informações sobre a distribuição de renda familiar mensal, por faixas de salário mínimo. O histograma da renda familiar deverá incluir pelo menos os seguintes intervalos, em salários mínimos: de 0 a 2,5; de 2,5 a 5,0; de 5,0 a 7,5, de 7,5 a 10; de 10 a 15; de 15 a 20 e acima de 20. número de habitantes, escolaridade e IDH; e



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

k) Perfil Industrial: Indústrias existentes; previsão de expansão industrial na localidade/município com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, descrevendo o potencial de crescimento; estimativas de consumo de água e tipo de despejos e efluentes gerados.

Elementos complementares:

a) Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territorial e ambiental disponíveis sobre o município e a região.

6.2.1.2. Situação institucional

Elementos Essenciais:

- a) Levantamento e análise da legislação aplicável que defina as políticas federal, estadual, municipal e regional sobre o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a saúde e o meio ambiente (leis, decretos, políticas, resoluções e outros);
- b) Normas de Fiscalização e Regulação. Ente responsável, meios e procedimentos para sua atuação;
- c) Identificação e análise da estrutura existente, com descrição de todos os órgãos, e capacidade institucional para a gestão (planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) dos serviços nos quatro (4) componentes. Avaliação dos canais de integração e articulação intersetorial e da sua inter-relação com outros segmentos (desenvolvimento urbano, habitação, saúde, meio ambiente e educação);
- d) Identificação de programas locais de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, gestão de recursos hídricos e meio ambiente;
- e) Identificação das redes, órgãos e estruturas de educação formal e não formal e avaliação da capacidade de apoiar projetos e ações de educação ambiental combinados com os programas de saneamento básico;
- f) Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e mobilização sobre o PMSB;
- g) Análise de programas de educação ambiental e de assistência social em saneamento;
- h) Características do órgão operador local/prestador do serviço
 - Nome; data de criação; serviços prestados; organograma;
 - Modelo de gestão (público municipal ou estadual, privado, cooperativo, etc.);
 - Informações sobre a concessão para exploração dos serviços de saneamento básico no município: (i) quem detém atualmente a concessão, (ii) data do



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

término da concessão; (iii) instrumento legal existente regulando esta concessão (lei municipal, contrato com operadora, etc.); e

i) Recursos humanos alocados nos serviços de saneamento básico: número de empregados, discriminando o quantitativo quanto a profissionais de nível superior, técnicos, operacionais, administrativos, terceirizados, estagiários, bolsistas. Informações sobre existência de planos de capacitação, planos de cargos e salário e planos de demissão.

Elementos Complementares:

- a) Identificação junto aos municípios vizinhos das possíveis áreas ou atividades onde pode haver cooperação, complementaridade ou compartilhamento de processos, equipamentos e infraestrutura, relativos à gestão do saneamento básico, para cada um dos serviços ou atividade específica;
- b) Identificação e descrição da organização social, grupos sociais, formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, percepção em relação à saúde, ao saneamento e ao ambiente;

6.2.1.3. Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município

Elementos Essenciais:

- a) Levantamento e avaliação da capacidade econômico-financeira do Município frente às necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento básico;
- b) Análise geral da sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de saneamento básico, envolvendo a política e sistema de cobrança, dotações do orçamento geral do município, fontes de subvenção, financiamentos e outras. Descrição do sistema financeiro, incluindo: política tarifária e estruturas tarifárias vigentes.; séries históricas dos 3 (três) últimos anos de: receitas operacionais diretas (taxas e/ou tarifárias) e indiretas (venda de serviços, multas, etc.); receitas não operacionais (aplicações financeiras, venda de ativos, etc.); despesas de exploração (pessoal, energia elétrica, produtos químicos, materiais, serviços de terceiros, serviços gerais e fiscais); serviço da dívida (amortizações, despesas financeiras com respectivos financiadores, etc.); orçamento anual de custos e investimentos (em R\$).
- c) Avaliação da capacidade de endividamento e a disponibilidade de linhas de financiamento que contemplem o município e seus projetos e ações; e



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

d) Análise da necessidade de destinação de recursos orçamentários, do prestador e/ou do município, para viabilizar a adequada prestação e manutenção dos serviços, conforme o Plano.

6.2.1.4. Situação dos serviços de abastecimento de água potável

Para os serviços de saneamento básico, o diagnóstico deverá, dentre outras considerações, abranger a área urbana e rural, identificar os núcleos carentes ou excluídos dos serviços e a caracterização dos aspectos socioeconômicos relacionados ao acesso aos serviços.

Elementos Essenciais:

- a) Caracterização da cobertura e qualidade dos serviços, com a identificação das populações não atendidas e sujeitas à falta de água; regularidade e frequência do fornecimento de água, com identificação de áreas críticas; consumo per capita de água; qualidade da água tratada e distribuída à população;
- b) Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos à: consumo, receitas, índice de perdas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SNIS);
- c) Análise crítica do plano diretor de abastecimento de água, caso exista, quanto à sua implantação, atualidade e pertinência frente às demandas futuras;
- d) Visão geral dos sistemas [infraestrutura, tecnologia e operação] de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservação, estações de bombeamento, rede de distribuição e ligações prediais. Avaliação da capacidade de atendimento frente à demanda e ao estado das estruturas. Recomenda-se o uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas;
- e) Avaliação da disponibilidade de água dos mananciais e da oferta à população pelos sistemas existentes versus o consumo e a demanda atual e futura, preferencialmente, por áreas ou setores da sede e localidades do município;
- f) Levantamento e avaliação das condições dos atuais e potenciais mananciais de abastecimento de água quanto aos aspectos de proteção da bacia de contribuição (tipos de uso do solo, fontes de poluição, estado da cobertura vegetal, qualidade da água, ocupações por assentamentos humanos, outros.). Caso não existam dados atuais relativos à qualidade da água disponibilizada no abastecimento público, deverão ser feitas análises de acordo com as recomendações da Portaria nº. 518/2004, do Ministério da Saúde, ou outro normativo que venha a substituí-la;
- g) Avaliação dos sistemas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e de informação aos consumidores e usuários dos serviços; e



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

i) Identificação, quantificação e avaliação de soluções alternativas de abastecimento de água, individuais ou coletivas, utilizadas pela população, nas áreas urbanas e rurais, e demais usos (industrial, comercial, pública, outros.).

6.2.1.5. Situação dos serviços de esgotamento sanitário

Elementos Essenciais:

- a) Caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas às deficiências no atendimento pelo sistema público de esgotamento sanitário, contemplando também o tratamento;
- b) Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos à: receitas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SNIS);
- c) Análise crítica do plano diretor de esgotamento sanitário, caso exista, quanto à implantação, atualidade e pertinências frente às demandas futuras;
- d) Visão geral dos sistemas infraestruturas, tecnologia e operação] de esgotamento sanitário quanto à capacidade instalada frente à demanda e ao estado das estruturas implantadas, a partir do uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas, com a apresentação da visão geral dos sistemas. Para os sistemas coletivos a avaliação deve envolver as ligações de esgoto, as redes coletoras, os interceptores, as estações elevatórias, as estações de tratamento, os emissários e a disposição final;
- e) Avaliação da situação atual e estimativa futura da geração de esgoto versus capacidade de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, sistema público e soluções individuais e/ou coletivas, contemplando o tratamento;
- f) Análise dos processos e resultados do sistema de monitoramento da quantidade e qualidade dos efluentes, quando existente tal sistema; e
- g) Dados da avaliação das condições dos corpos receptores, quando existentes;
- h) indicação de áreas de risco de contaminação, e de áreas já contaminadas por esgotos no município quando mapeadas e avaliadas.

Elementos Complementares:

Identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d'água, outros.), individuais ou coletivas, e demais usos (industrial, comercial, serviços, agropecuária, atividades públicas, outros).



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

6.2.1.6. Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Elementos Essenciais

- a) análise da situação da gestão do serviço com base em indicadores técnicos, operacionais e financeiros (a partir de indicadores do SNIS);
- b) análise crítica do plano diretor de resíduos sólidos, caso exista, quanto à sua implantação, atualidade e pertinência, frente às demandas futuras;
- c) descrição e análise da situação dos sistemas infraestruturas, tecnologia e operação] de acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município. Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação;
- d) identificação de lacunas no atendimento à população pelo sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (condições atuais e futuras), quanto à população atendida (urbana e rural), tipo, regularidade, qualidade e frequência dos serviços;
- e) identificação da cobertura da coleta porta a porta, bem como das áreas de varrição, identificando a população atendida;
- f) análise dos serviços públicos de limpeza urbana e serviços especiais (feiras, mercados, espaços públicos, praias, outros). Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o perfeito entendimento dos sistemas;
- g) avaliação das soluções adotadas para a destinação dos resíduos originários de construção e demolição e dos serviços de saúde;
- h) informações da caracterização dos resíduos sólidos produzidos no município em termos de quantidade e qualidade. Incluir projeções de produção de resíduos para curto e médio prazo;
- i) identificação das formas da coleta seletiva (cooperativas, associações e 'carrinheiros'), quando existirem, quantificando-as e qualificando-as, inclusive quanto aos custos e viabilidade social e financeira;
- k) inventário/análise da situação dos catadores, que atuam nas ruas ou em lixões, identificando seu potencial de organização;
- l) identificação e informação sobre áreas de risco de poluição/contaminação, e de áreas já contaminadas, por resíduos sólidos e as alterações ambientais causadas por depósitos de lixo urbano; e
- j) análise da situação socioambiental dos sítios utilizados para a disposição final de resíduos sólidos. No caso da existência de catadores nos sítios, identificar a possibilidade de incorporá-los a projetos de reciclagem, por meio de cooperativas.

Elementos Complementares:

- a) definir ou avaliar critérios para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, a ser elaborado pelos geradores dos resíduos e identificação da



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

abrangência da coleta e destinação final destes resíduos, conforme a Resolução CONAMA 283/2001; e

b) identificação das condições da gestão dos resíduos da construção civil, contemplando propostas para a reutilização, reciclagem, beneficiamento e disposição final dos resíduos da construção civil (Resolução CONAMA 307/2002).

6.2.1.7. Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Quanto ao manejo das águas pluviais o diagnóstico deve estar em harmonia com os Planos Diretores Municipais e os Planos de Recursos Hídricos e de Bacias Hidrográficas. Deve considerar os índices, parâmetros e normas em vigor.

Elementos Essenciais:

- a) análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas futuras;
- b) identificação da infraestrutura atual e análise crítica dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais e das técnicas e tecnologias adotadas quanto à sua atualidade e pertinência em face dos novos pressupostos quanto ao manejo das águas pluviais;
- c) identificação de lacunas no atendimento pelo Poder Público, incluindo demandas de ações estruturais e não estruturais para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto à sua cobertura, capacidade de transporte, manutenção e estado das estruturas;
- d) identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;
- e) verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;
- f) estudo das características morfológicas e determinação de índices físicos (hidrografia, pluviometria, topografia e outros) para as bacias e micro-bacias em especial das áreas urbanas;
- g) caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos, em especial para as áreas urbanas e, quando possível, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;
- h) elaboração de cartas com zoneamento de riscos de enchentes para diferentes períodos de retorno de chuvas;
- i) análise de indicadores epidemiológicos de agravos à saúde cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais; e
- j) análise dos processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias e riscos de enchentes, inundações e deslizamentos de terra.



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

6.2.1.8. Desenvolvimento Urbano e Habitação

Identificar e analisar, **quando existentes**, dados e informações subsidiárias e os objetivos e ações estruturantes do Plano Diretor com reflexo nas demandas e necessidades relativas ao saneamento básico, em particular nos seguintes aspectos:

- a) parâmetros de uso e ocupação do solo;
- b) definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município;
- c) definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;
- d) identificação da ocupação irregular em Áreas de Preservação Permanente – APP's;
- e) definições de zoneamento como: áreas de aplicação dos instrumentos de parcelamento e edificação compulsórios e áreas para investimento em habitação de interesse social e por meio do mercado imobiliário; e
- f) identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade, bem como de projetos de parcelamento e/ou urbanização.

No campo da habitação, identificar e analisar, **quanto ao reflexo nas demandas e necessidades em termos do saneamento básico**, as seguintes informações do Plano Local de Habitação de Interesse Social, desde que já levantadas e formuladas:

- a) organização institucional e objetivos do Plano e seus programas e ações;
- b) quadro da oferta habitacional: identificação da oferta de moradias e solo urbanizado, principalmente quanto à disponibilidade de serviços de saneamento básico; a disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- c) necessidades habitacionais: caracterização da demanda por habitação e investimentos habitacionais, considerando as características sociais locais, o déficit habitacional quantitativo e qualitativo, a caracterização de assentamentos precários (favelas e afins) e outras; e
- d) análise das projeções do déficit habitacional: identificar e analisar impactos para as demandas de saneamento básico.

6.2.1.9. Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O Diagnóstico deve, **quando disponíveis**, incluir informações e análise dos dados ambientais e de recursos hídricos e suas interações com os aspectos socioeconômicos. Recomenda-se incluir:

- a) caracterização geral das bacias hidrográficas onde o município está inserido, incluindo as delimitações territoriais, os aspectos relativos aos meios físico e natural, ao subsolo e ao clima, destacando a topografia, os tipos e usos do solo, os corpos d'água e o regime hidrológico; a cobertura vegetal, a situação de preservação e proteção dos mananciais superficiais e águas subterrâneas, áreas de recarga e de afloramento de aquíferos;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- b) caracterização geral dos ecossistemas naturais, preferencialmente por bacia hidrográfica, destacando, caso existam, indicadores da qualidade ambiental e as áreas de preservação permanente;
- c) a situação e perspectivas dos usos e da oferta de água em bacias hidrográficas de utilização potencial para suprimento humano, considerando as demandas presentes e futuras e o lançamento de resíduos líquidos e sólidos de sistemas de saneamento básico, do ponto de vista quantitativo e qualitativo;
- d) a identificação de condições de degradação por lançamento de resíduos líquidos e sólidos e a verificação de situações de escassez hídrica presente e futura;
- e) a identificação das condições de gestão dos recursos hídricos na(s) bacia(s) do município nos aspectos de interesse do Saneamento Básico quanto: domínio das águas superficiais e subterrâneas (União ou Estados); atuação de comitês e agência de bacia; enquadramento dos corpos d'água; implementação da outorga e cobrança pelo uso; instrumentos de proteção de mananciais; situação do plano de bacia hidrográfica e seus programas e ações; e disponibilidade de recursos financeiros para investimentos em saneamento básico; e
- f) a identificação de relações de dependência entre a sociedade local e os recursos ambientais, incluindo o uso da água.

6.2.1.10. Saúde

O Diagnóstico da situação de saúde da população deverá abordar a perspectiva do saneamento básico como promoção e prevenção de enfermidades. Para tanto deverão ser levantadas as seguintes informações:

- a) morbidade de doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, mais especificamente, doenças infecciosas e parasitárias (ver Capítulo I do CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - Décima Revisão - Versão 2008, disponível em <http://www.datasus.gov.br/cid10/v2008/cid10.htm>)
- b) existência e análise do Programa Saúde na Família (conforme Documento de Diretrizes da SNSA/MCIDADES);
- c) identificação dos fatores causais das enfermidades e as relações com as deficiências na prestação dos serviços de saneamento básico, bem como as suas consequências para o desenvolvimento econômico e social;
- d) análise das políticas e planos locais de saúde, quando definidos, e sua relação com o saneamento básico, incluindo as condições de participação do setor saúde na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, conforme prevê o inciso IV, do art. 200 da Constituição Federal e a Lei 8080/1990;

RELATÓRIO DO DIAGNÓSTICO



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

O Relatório do Diagnóstico deverá ser sistematizado conforme a estrutura abaixo, contendo ainda glossário e rol de siglas.

Exemplo de sistematização para o Diagnóstico

- 1) Introdução
- 2) Objetivos
- 3) Metodologia utilizada na realização do Diagnóstico
- 4) Caracterização do município (localização, população/ localidades, características social, econômica e cultural e inserção regional)
- 5) Caracterização do ambiente
 - Topografia, solo, hidrografia e hidrologia local, uso e ocupação do solo (cobertura vegetal, assentamento, atividades, grau de impermeabilização, processos de erosão/assoreamento, riscos de enchentes, alagamentos e escorregamentos, outros.);
 - Mananciais de suprimento de água;
 - Caracterização dos resíduos sólidos e esgotos sanitários;
- 6) Prestação dos serviços de saneamento básico
 - Aspectos legais, políticos, institucionais e de gestão dos serviços;
 - Planejamento;
 - Regulação e fiscalização;
 - Ações inter-setoriais;
 - Participação e controle social;
 - Educação ambiental em projetos e ações de saneamento básico.
- 7) Situação dos serviços de saneamento básico
 - Cobertura da população, tipo de serviço, acesso, qualidade, regularidade e segurança da prestação dos serviços de abastecimento de água potável;
 - Cobertura da população, tipo de serviço, acesso, qualidade, regularidade e segurança da prestação dos serviços de esgotamento sanitário;
 - Cobertura da população, tipo de serviço, acesso, qualidade, regularidade e segurança da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
 - Análise dos sistemas de saneamento básico existentes;
 - Organização, formas e condições da prestação dos serviços de saneamento básico (modelo de prestação dos serviços, prestação direta, prestação delegada por contratos de concessão ou de programa e indicadores técnicos, operacionais e financeiros);



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- Impactos na saúde, na cidadania e nos recursos naturais (com enfoque para a poluição dos recursos hídricos).

6.2.2. Prognósticos e alternativas para a Universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas

Esta etapa requer o desenvolvimento e a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB num horizonte de 20 anos.

- a) Formular mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores co-relacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando à eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- b) Análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. Tais alternativas terão por base as carências atuais dos serviços de saneamento básico, que devem ser projetadas utilizando-se, por exemplo, a metodologia de cenários alternativos de evolução gradativa do atendimento – quantitativo e qualitativo – conforme diferentes combinações de medidas efetivas e/ou mitigadoras que possam ser previstas no PMSB para o horizonte de 20 anos¹. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, planos municipais de saneamento básico, sendo este prazo indicativo, por coerência com o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) (art. 52, §1). Nos casos em que houver delegação de um ou mais serviços por prazo superior, é recomendável que o PMSB adote o mesmo como horizonte. Programas e ações do Plano devem contemplar definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- c) Dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. (Deve ser considerada a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população). As propostas de investimentos e ações deverão ter seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor. Recomenda-se o uso dos indicadores do SNIS [SINISA] e outros relativos à prestação dos serviços e outras fontes. Considerar as projeções de receitas, segundo cenários baseado nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços);
- d) Formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;

¹ A Lei nº 11.445/07 não estabelece o horizonte de vinte (20) anos para os planos municipais de saneamento básico, sendo este prazo indicativo, por coerência com o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) (art. 52, §1). Nos casos em que houver delegação de um ou mais serviços por prazo superior, é recomendável que o PMSB adote o mesmo como horizonte.



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- e) Análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);
- f) Necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de:
- Curto prazo: 1 a 4 anos;
 - Médio prazo: entre 4 e 8 anos;
 - Longo prazo: entre 8 e 20 anos.
- g) Quando possível, deve-se construir cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios. Objetiva-se assim identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, considerando a incerteza do futuro e visando o atendimento das demandas da sociedade, observando: o sistema territorial e urbano; os aspectos demográficos e de habitação; as características socioambientais; as demandas do setor industrial; e as demandas do setor de agrícola;
- h) Compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisar as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município, identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, podendo-se adotar, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização quali-quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como o cenário normativo objeto do PMSB;
- Procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos, quando possível;
 - Análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

Deverão ser propostas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infraestrutura dos serviços de saneamento básico disponibilizada para a comunidade. Pretende-se que a receita a ser gerada nessas localidades possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos.



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

NOTA: Estimativa Populacional

A projeção populacional deverá ser feita com base nos censos demográficos oficiais do IBGE, cujos valores deverão ser aferidos ou corrigidos utilizando-se: avaliações de projetos e outros estudos demográficos existentes; evolução do número de habitações cadastradas na Prefeitura, Companhia de eletricidade, FUNASA, etc.; evolução do número de consumidores de energia elétrica; contagem direta de casas (em campo); contagem direta de edificações em aerofotos ou mapas aerofotogramétricos cadastrais atuais e antigos. Considerar, ainda, a influência da população flutuante ou temporária quando for significativa. O critério utilizado para a projeção da população deverá ser justificado. O horizonte dos estudos deverá ser o mesmo adotado para o Plano.

6.2.3. Programas, Projetos e Ações

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas devem ser compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação e de integração entre si e com outros programas e projetos de setores afins.

Deve também integrar essa Etapa, quando necessário, a programação de investimentos que contemple ações integradas e ações relativas a cada um dos serviços, com a estimativa de valores, cronograma das aplicações, fontes de recursos, dentro da perspectiva de universalização do atendimento, com nível de detalhes diferenciados para cada etapa.

6.2.3.1. Programação de Ações Imediatas

Este deve ser o instrumento de ligação entre as demandas de serviços e ações existentes nas administrações municipais e o PMSB. Todos os projetos e estudos existentes para minimizar os problemas de saneamento básico do município deverão ser identificados, compilados e avaliados, segundo a sua pertinência e aderência aos objetivos e princípios do PMSB, já na etapa de Diagnóstico.

6.2.3.2. Programação das Ações do PMSB

Conteúdo mínimo:

- a) Definição dos programas, projetos e ações com estimativas de custos, baseadas nos resultados dos estudos "Prognósticos e Alternativas" que dêem solução de continuidade e consequência às ações formuladas;
- b) Estabelecimento de objetivos e metas de longo alcance (8 a 20 anos), de médio (4 a 8 anos) e curto (1 a 4 anos) prazos, de modo a projetar estados progressivos de melhoria de acesso e qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico;
- c) Hierarquização e priorização dos programas, projetos e ações e seus respectivos investimentos, compatibilizados com o orçamento e as metas estabelecidas;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

d) Formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico ao município, pelos órgãos regionais (se existirem) e entidades estaduais e federais.

Os Programas, Projetos e Ações devem contemplar as seguintes temáticas:

- Promoção do direito à cidade;
- Promoção da saúde e a qualidade de vida;
- Promoção da sustentabilidade ambiental; e
- Melhoria do gerenciamento e da prestação dos serviços.

6.2.4. Ações para Emergências e Contingências

Conteúdo mínimo:

- a) estabelecer planos de racionamento e atendimento a demandas temporárias;
- b) estipular regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência;
- c) propor diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e para a formulação dos Planos de Segurança da Água.
- d) estabelecer regras de atendimento e funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, inclusive para a adoção de mecanismos tarifários de contingência;
- e) prever, conforme as necessidades locais, a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.

6.2.5. Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade das Ações do PMSB

Trata-se do monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso aos serviços.

Diretrizes a serem observadas:

- a) definição dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem seguidos pelos prestadores de serviços;
- b) determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- c) definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do Plano;
- d) mecanismos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população;
- e) mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB.

6.2.6. Relatório Final do PMSB

O PMSB tem como objetivo estratégico fundamental a universalização dos serviços, admitidas soluções graduais e progressivas. Para atingir tal objetivo, deve prever os instrumentos de gestão e tecnologias apropriadas à realidade local, conforme os condicionantes econômico-financeiros, políticos, culturais, ambientais, dentre outros, e a capacidade de investimento e endividamento do município e dos prestadores de serviço.

NOTA:

Os trabalhos da Contratada deverão contemplar todos os pormenores que possibilitem com clareza, a contratação subsequente de elaboração e detalhamentos de projetos básicos e executivos para a execução posterior das obras correspondentes, visando à implantação ou ampliação dos sistemas de saneamento básico;

b) Diretrizes e parâmetros não definidos nestes Termos de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório do plano, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos, e complementados, se necessário, ao longo da sua elaboração, envolvendo a Equipe responsável da contratante e a Equipe da Contratada.

7. RELATÓRIOS E PRODUTOS

7.1. Produtos a Serem Entregues pela Contratada

Conforme descrito nos itens 6.1 a 6.3 os serviços a serem contratados compreendem:

- a) Elaboração do Plano de Mobilização Social
- b) Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:
 - b.1) Diagnóstico da situação do Saneamento Básico e de seus impactos nas condições de vida da população;
 - b.2) Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas;
 - b.3) Concepção de programas, projetos e ações necessárias para alcançá-los; as ações para emergência e contingência;
 - b.4) Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para avaliação sistemática de eficiência, eficácia e efetividade das ações; e
 - b.5) Relatório (síntese e completo) do PMSB



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Os produtos devem corresponder a conteúdos definidos, identificáveis e compreensíveis em si, os quais, de forma articulada e/ou sequencial, representem o processo em todas as suas fases e etapas e o se constituam no documento final da Política e do Plano de Saneamento Básico. Estão listados, a seguir, os Produtos (e respectivo detalhamento mínimo) a serem entregues no decorrer do contrato, de acordo com a metodologia e o escopo previstos.

PLANO DE TRABALHO

Previamente ao início dos serviços deverá ser apresentado o Plano de Trabalho com as diretrizes gerais para o desenvolvimento dos estudos e uma atualização do cronograma de entrega dos produtos. O Plano de Trabalho deverá ser entregue em até 15 dias da emissão da Ordem de Serviço.

O Plano de Trabalho deverá conter todas as definições, especialmente aquelas providas da reunião inicial a ocorrer entre a Equipe de Fiscalização da Contratante e a Equipe da Contratada, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e deverá estar em consonância com os termos do Anexo C.

PRODUTO 1 – Plano de Mobilização Social.

- ✓ Definição do processo de mobilização e participação social que definirá a cronologia das etapas subsequentes e as metodologias de implantação das atividades incluindo a Conferência Municipal de Saneamento;
- ✓ Comunicação social – divulgação do processo, formas e canais de comunicação, formas de estimular a participação da sociedade no processo de planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.
- ✓ Definição do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico: constituição do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo, elaboração do Plano de Mobilização Social, que será implementado durante todo o processo de elaboração do plano.

PRODUTO 2 – Diagnóstico da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município.

- ✓ Caracterização geral do município;
- ✓ Situação Institucional;
- ✓ Situação econômico-financeira;
- ✓ Sistema de abastecimento de água;
- ✓ Sistema de esgotamento sanitário;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- ✓ Serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos dos Serviços de Saúde;
- ✓ Serviços de manejo de águas pluviais e drenagem urbana;
- ✓ Desenvolvimento urbano e habitação;
- ✓ Meio ambiente e recursos hídricos;
- ✓ Saúde.

PRODUTO 3 – Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico. Objetivos e Metas.

- ✓ Modelo de gestão dos serviços de saneamento básico;
- ✓ Projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico;
- ✓ Modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico;
- ✓ Estimativa das Demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB;
- ✓ Definição de responsabilidades dos serviços de saneamento básico tratados no PMSB;
- ✓ Alternativas para o atendimento das demandas dos 4 (quatro) eixos dos serviços de saneamento básico para atendimento das carências existentes, de acordo com a lei 11.445/07;
- ✓ Objetivos e metas pretendidas com a implantação do PMSB;
- ✓ Análise da viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços considerando os cenários dos objetivos, metas, programas, projetos e ações.

PRODUTO 4 – Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB. Definição das ações para emergência e contingência.

- ✓ Ações imediatas;
- ✓ Ações prioritárias;
- ✓ Programação das ações do PMSB;
- ✓ Cronograma de implantação das ações estabelecidas para o PMSB;
- ✓ Mecanismos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas;
- ✓ Atendimento de demandas temporárias;
- ✓ Atendimento e operação em situações críticas;
- ✓ Planejamento de planos de riscos para garantia da segurança da água.



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

PRODUTO 5 – Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas.

- ✓ Indicadores de interesse;
- ✓ Critérios para avaliação dos resultados do PMSB e suas ações;
- ✓ Estruturação local da fiscalização e da regulação no âmbito da Política de Saneamento Básico, bem como para acompanhamento das ações do PMSB

PRODUTO 6 - Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico.

- ✓ Relatório síntese do PMSB para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública;
- ✓ Conferência Municipal de saneamento para apreciação do PMSB (deve incluir análise das propostas apresentadas pela sociedade civil para incorporação ou não ao texto do PMSB);
- ✓ Minuta do PMSB, para a apreciação da contratante;
- ✓ Relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando todas as etapas e produtos desenvolvidos;
- ✓ Proposta de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

8. DISPOSITIVOS GERAIS

8.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para o desenvolvimento dos serviços, objeto deste TDR, deverá ser observado o prazo de 365 dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, e elaborado o respectivo cronograma de execução.

A vigência do contrato terá seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço, por um prazo de 16 (dezesesseis) meses.

8.2. VALOR E PRAZO ESTIMADO

O valor estimado para execução dos serviços é de **R\$ 2.159.720,72** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), e prazo estimado de 12 (doze) meses para execução, estando o valor previsto integralmente na fonte 01, podendo ser alterado para as demais fontes citadas abaixo, caso o município consiga até a contratação concretizar o financiamento em curso na Caixa Econômica Federal, poderá ocorrer inclusão das demais fontes de recursos financeiros.

Dados da Dotação orçamentária:

PROGRAMA: 0241



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Projeto/Atividade: 2.213 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E
PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO E BACIA HIDROGRÁFICA;

Código: 34105.1751210032.213 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS
E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO E BACIA HIDROGRÁFICA

Fonte de Recursos:

Diante da possibilidade desta consultoria ser financiada pelo Programa Federal, o qual ainda encontra em processo de liberação para contratação definitiva, o presente processo será licitado contemplando várias fontes de recursos financeiros, sendo tanto por recursos do Tesouro Municipal, quanto pelo provável recurso a ser financiado. Ou seja, a integralidade dos recursos financeiros estarão em três fontes:

1) FONTE 126 - RECURSOS OURINDOS DO PROGRAMA AVANÇAR;

2) FONTE 127 - CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA AVANÇAR.

8.3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação específica deve-se ao fato da necessidade de técnicos especializados multidisciplinares para realização do objeto pretendido, tendo em vista que não existem no corpo técnico da prefeitura especialistas com experiência suficiente para elaboração do Plano Municipal de Saneamento, além da necessidade de mobilização social com apoio de equipes não disponíveis no quadro atual da prefeitura.

8.4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de escritório poderão ser executados na sede da Contratada e em outros locais a serem acordados com a Equipe do Município.

8.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O PMSB deve atender as Leis federais que regulam as atividades de Saneamento Básico no País e seguir as orientações dos Manuais da SNSA/MCIDADES, incluindo o documento de "Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico"

A Contratante disponibilizará, para consulta e análise pela Contratada, cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB 2008 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- ✓ Dados da série histórica referentes à abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos - SNIS - Ministério das Cidades
- ✓ Diagnósticos Simplificados (ATLAS) dos Sistemas de Abastecimento de Água Elaborados pela Agência Nacional de Água (ANA).



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- ✓ Documento "Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico".
- ✓ Demais documentos que podem servir de subsídio para a elaboração do Plano de Saneamento Básico.

As principais fontes de informações primárias e secundárias devem ser as bases de dados disponíveis no município e as existentes nos prestadores de serviço. Como fontes auxiliares, inclusive em se tratando de informações de outras políticas de interesse do saneamento básico, entre outros, podem ser pesquisados os seguintes bancos de dados:

- ✓ Sistema de Informações do Sistema Único de Saúde (DATASUS) (www.datasus.gov.br) com as seguintes base de dados: "Demográficas e socioeconômicas" disponível em "Informações de Saúde"; Atenção Básica à Saúde da Família, em "Assistência à Saúde"; "Morbidade Hospitalar" em "Epidemiológicas e Morbidade"; entre outros;
- ✓ Cadastro Único dos Programas Sociais do MDSI (www.mds.gov.br);
- ✓ Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional, o Déficit Habitacional e Assentamentos Precários (www.cidades.gov.br);
- ✓ Diagnósticos e estudos realizados por órgãos ou instituições regionais, estaduais ou por programas específicos em áreas afins ao saneamento; e
- ✓ Sistema de Informações das Cidades (www.cidades.gov.br).

8.6. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A forma de remuneração dos serviços será na modalidade Preço Global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas seqüenciais, na forma abaixo descrita:

Parcela I – **5,80%** (cinco vírgula oitenta) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Plano de Trabalho e do Produto 1 (Plano de Mobilização Social);

Parcela II – **30,25%** (trinta vírgula vinte e cinco) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 2 (Diagnóstico da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município);

Parcela III – **18,51%** (dezoito vírgula cinquenta e um) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 3 (Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico. Objetivos e Metas);

Parcela IV – **15,76%** (quinze vírgula setenta e seis) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 4 (Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do PMSB. Definição das ações para emergência e contingência);



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Parcela V – **16,24%** (dezesesseis vírgula vinte e quatro) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 5 (Mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas);

Parcela VI – **13,43%** (treze vírgula quarenta e três) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 6 (Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico);

8.7. EQUIPE TÉCNICA

Equipe Chave da Contratada – Qualificação Mínima

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a Contratada disponibilize, no mínimo, profissionais com os seguintes perfis:

- Coordenador (a), com experiência mínima de 10 (dez) anos em Planejamento Urbano ou em planejamento de serviços de saneamento, com experiência e qualificação em metodologia de Planejamento Estratégico, preferencialmente com qualificação em Gerenciamento de Projetos;
- Engenheiro (a) civil, com experiência mínima de 08 (oito) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários;
- Engenheiro (a) civil, sanitarista ou ambiental com experiência mínima de 08 (oito) anos no desenvolvimento de EIA/RIMA – Estudos de Impactos Ambientais relacionados, inclusive à especialidade de resíduos sólidos;
- Engenheiro(a) civil, especializado em Hidrologia, com experiência mínima de 08 (oito) anos em Diagnósticos e/ou Estudos e/ou Planos e/ou Projetos de Macro drenagem Urbana.
- Pedagogo (a), Assistente Social ou Sociólogo (a) com experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades;
- Economista com experiência em avaliação da situação econômico-financeira de prestação de serviços públicos, de preferência em saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem); em análise de viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos mesmos serviços no curto médio e longo prazo.
- Demógrafo (a) ou geógrafo (a) com experiência em diagnóstico de prestação de serviços públicos;
- Biólogo (a) com experiência projetos de educação ambiental, e na elaboração de EIA/RIMA;
- Advogado (a) com experiência na área de saneamento ou experiência na formulação de legislação de ordenamento territorial urbano (Planos Diretores e Leis de Uso do Solo) ou em prestação de serviços públicos;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Especialista – Consultor

- Especialista - Engenheiro (a) civil, sanitaria ou ambiental com experiência mínima de 15 (quinze) anos no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários;
- Especialista - Engenheiro Consultor (a) com experiência mínima de 15 (quinze) anos na área Ambiental;
- Especialista - Engenheiro(a)civil, especializado em Hidrologia, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Diagnósticos e/ou Estudos e/ou Planos e/ou Projetos de Macro drenagem Urbana
- Especialista - Pedagoga/Assistente Social Consultor (a) com experiência mínima de 8 (oito) anos na área de Desenvolvimento Comunitário;
- Especialista - Arquiteto Consultor (a) com experiência mínima de 15 (quinze) anos na área de Desenvolvimento Urbano;

8.8. DA LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO

A presente Licitação processar-se-á sobre o tipo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob a forma de **execução indireta** no regime de empreitada por **preço global**, do tipo **menor Preço**, a ser regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a ser realizar, tendo como órgão Gestor a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

8.8.1. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45, § 1º, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

8.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** empresas nacionais, individuais ou reunidas em Consórcio, que possuam, na data de apresentação das propostas, patrimônio líquido mínimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Não poderá participar da Concorrência:

- a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) empresa em processo de falência ou concordata;
- c) empresa na qual entre os responsáveis legais, técnicos, membros do corpo técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, diretores e sócios, figurem funcionários, empregados ou ocupantes de cargos junto à administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes.




Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

8.10. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues, no endereço citado no preâmbulo do presente Edital, em três envelopes distintos, opacos, fechados, lacrados, contendo cada um deles os documentos solicitados,. Os envelopes deverão conter as seguintes informações em seu anverso:

- ENVELOPE N.º 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social do Licitante:

Endereço:

Concorrência Pública ___/17

Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

- ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social do Licitante:

Endereço:

Concorrência Pública ___/17

Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

- ENVELOPE N.º 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Licitante:

Endereço:

Concorrência Pública ___/17

Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

- a) Todos os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou servidor da administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- b) A Licitante deverá apresentar, em impresso próprio e em separado dos respectivos envelopes, a indicação de seu preposto para representá-la durante os trabalhos de abertura dos mesmos. Entende-se como preposto a pessoa que estiver munida de procuração, pública ou particular, com poderes explícitos, ou, ainda, munida de carta de apresentação, assim como de sócio ou dirigente da empresa, condição essa que deverá estar comprovada na documentação.
- c) A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o item 4.2. não inabilitará a Licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.
- d) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou carta de apresentação poderá representar mais de uma empresa, junto à Comissão Especial de Licitação sob pena de exclusão sumária das suas representadas.
- e) O detalhamento da Proposta Técnica, no que tange ao Conhecimento do Problema e a Metodologia e Plano de Trabalho, não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) páginas de texto, no formato A4 da A.B.N.T., letra arial n.º 12, espaçamento simples entre parágrafos, com margens de 3 cm à esquerda, 2 cm à direita, 3 cm superior e 2 cm inferior. Os títulos deverão ser escritos com letra arial 14 (em negrito) e os subtítulos com letra arial 12 (em negrito);
- f) As folhas de 'currículo', atestados e certidões não serão computadas na contagem do número máximo aqui estabelecido. O número de páginas para cada currículo deverá estar limitado a 3 (três) páginas.;
- g) Para cronogramas, gráficos e figuras será permitido o uso do formato A3 e outro tipo de letra;
- h) Os desenhos e tabelas, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4 e estarão incluídos nessas 50 páginas;

8.11. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

❖ DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação de estar a Diretoria em exercício;



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- c) Declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça sua habilitação, prevista no § 2o do Art. 32 da Lei n. 8.666/93 e declaração da Licitante de que não está declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, e que não está impedida de licitar ou contratar com o Governo do Estado de Pernambuco.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal.
- e) Os documentos que comprovam a regularidade jurídico-fiscal e financeira da Proponente podem ser substituídos por comprovação de registro atual válido no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa n. 5 de 21.07.1995 do MARE (atual Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

❖ **DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no prazo de validade;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, relacionado ao ramo de atividade e compatível com o objeto da Licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, na forma e validade da Lei. Como prova de regularidade serão aceitas as seguintes certidões:
- d) Certidão negativa de tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, em vigência, incluindo certidão quanto à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda do estado onde se situa a sede da empresa;
- f) Certidão negativa de tributos municipais emitida pelo órgão de tributação da Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débito (CND) com validade em vigor;




Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- h) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- i) Para fins de atendimento às exigências acima estabelecidas, as certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais, além das certidões negativas de feitos relacionados a falências e concordatas, serão consideradas válidas pelo período especificado nos respectivos documentos. Inexistindo período de vigência, serão consideradas válidas as certidões que tenham sido emitidas nos 3 (três) meses imediatamente anteriores ao dia, mês e ano da entrega das propostas.

❖ **DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Comprovação do capital social mínimo exigido nos itens 4.1. deste Edital, devidamente realizado e registrado;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações efetivadas na Imprensa Oficial, do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial:
- c) quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- d) A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-se-ão os seguintes critérios de análise econômico-financeira, descritos a seguir:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

Onde:

LG* – Liquidez Geral ;

SG* – Solvência Geral;

LC* – Liquidez Corrente.

(*) = ou maior que 1,00

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, atualizada, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da empresa;

❖ **Qualificação Técnica:**

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- b) A concorrente licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão do CREA ou CAU, comprovando ter a empresa executado serviços de porte e complexidade similares ao objeto desta licitação, observando os serviços a seguir relacionados:

Entende-se por serviços de características semelhantes à direção, coordenação ou supervisão de elaboração de estudos e projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, bem como elaboração de plano diretor de saneamento básico, cujo os componentes estão indicados no objeto deste termo de referência, como plano setoriais ou de resíduos.

- c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil/ambiental habilitado e devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico pela execução de serviços de características de porte e complexidade similares ao objeto desta licitação para a habilitação da licitante, observando os serviços do item 1.4.2.

Em se tratando de engenheiro(s)/arquiteto(s) responsável(eis) Técnico pela empresa, a comprovação do vínculo empregatício do profissional far-se-á através de juntada de cópias da “ficha ou livro de registro de empregado” registrado na DRT, ou através de contrato de prestação de serviços de natureza civil, ou através de cópia do contrato social quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será efetuada através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

8.11.1. Será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio, limitando-se, entretanto, no máximo a 02 (duas) empresas por consórcio, devendo ainda as mesmas, apresentarem o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, no qual deverão constar as seguintes cláusulas:

- a)** Indicação da empresa líder;
- b)** Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante a fase da licitação quanto na execução do contrato;
- c)** Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado;



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

d) Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;

e) Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria;

f) Obrigação das consorciadas de apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante, que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, nos termos do que dispõe os artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76.

8.11.1.1. Qualquer empresa participante de um Consórcio, não poderá participar da licitação isoladamente ou integrando outro Consórcio.

8.11.1.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de suas respectivas participações.

8.11.1.3. Para efeito dos demais Documentos de Habilitação exigidos no item 8.10.1, cada consorciado deverá apresentar individualmente a aludida documentação.

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

Deverá ser apresentada documentação da qualificação técnica da empresa licitante, esta comprovadamente registrada no CREA e/ou CAU, e dos responsável(is) técnicos da equipe chave, que ficarão responsáveis pela coordenação e execução dos trabalhos.

A comprovação de capacidade técnica-profissional da Empresa e do(s) responsáveis técnicos da equipe chave da licitante, será obrigatoriamente feita através da apresentação de Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação.

A licitante deverá comprovar o vínculo dos profissionais detentores das certidões de acervo técnico (CAT) e Registro de Responsabilidade técnica (RRT), através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

b) Do contrato de trabalho (modelos CREA e CAU) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou

c) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão (ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida em cartório do profissional.

I) O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da Comissão Técnica.

II) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante.

No caso da substituição do responsável técnico deverá ser observado o §10 do Art. 30 da lei 8.666/93,

1. Os vínculos relacionados deverão ter prazo mínimo de vigência compatível com a execução do objeto desta licitação.
2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo Licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

a. Os atestados e/ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas:

- Nome da Contratada e do contratante;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço);
- Localização da obra/serviços.



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

➤ Prazo do serviço

Julgamento quanto à qualificação para participar do processo de disputa:

A participante deverá apresentar comprovação de experiência técnica comprovada através de atestados técnicos devidamente validados pela comissão julgadora, os quais serão pontuados de acordo com a seguinte classificação:

5 - Experiência da Empresa: Serão atribuídas notas revertidas em pontuação, observando os seguintes requisitos:

Experiência da Empresa	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares para implantação, ampliação e/ou reforma de edificações com área mínima de 200 m ² .	5,0 (cinco) pontos por atestado.	Pontuação mínima de 15 pontos
	Elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, englobando projeto de terraplenagem e/ou pavimentação e/ou drenagem e/ou esgotamento sanitário, e/ou contenção encostas e/ou abastecimento de água, com extensão mínima de 350 metros.	5,0 (cinco) pontos por atestado.	Pontuação mínima de 15 pontos

A comprovação da experiência se dará através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6 - Experiência da Equipe Técnica: Serão atribuídas notas revertidas em pontuação, observando os seguintes requisitos:

Atestados	Pontos por atestado	Pontos Mínimos
Atestados de projetos de infraestrutura urbana, conforme item 5.0	2,5	7,5
Atestados de projeto de edificações, conforme item 5.0	2,5	5,0

A comprovação da experiência se dará através da apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

O licitante que não conseguir pontuação mínima por item de análise discriminado nos quadros acima, será desclassificado.



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Cada licitante deverá apresentar equipe distinta para cada Lote de serviços, ao qual irá concorrer. Se for apresentada a mesma equipe para mais de um Lote de serviços ou o mesmo profissional constar em mais de uma equipe será considerada pela Administração que a empresa apresentou proposta para apenas 01 Lote.

A nota será atribuída partindo de uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) ponto, quando não forem atendidos os quesitos acima ou a quantidade de pontos indicadas em cada quesito.

A classificação das empresas pontuadas na fase de habilitação não terá qualquer valor para avaliação dos regimes, servindo apenas para restringir as empresas que não atenderem à pontuação mínima solicitada para habilitação. O julgamento dos preços não terá qualquer influência pela classificação obtida nesta fase.

Será desclassificada a proposta técnica que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o que foi exigido, ou não abordar os quesitos solicitados no Edital, respeitadas as demandas presentes nas Disposições Gerais do Edital;

As Certidões e/ou Atestados ajuntados que apresentem irregularidades, omissões ou tenham objeto divergente ao solicitado para cada especialização, serão desconsiderados para efeito do somatório de pontuação dos profissionais indicados pela licitante.

Será atribuída nota 0 (zero) para os técnicos da equipe técnica básica anteriormente descrita, quando não for feita a apresentação dos Atestados de empresas públicas ou privadas, para as quais os trabalhos foram executados (os atestados precisarão vir acompanhados de CATs e RRTs emitidos pelo CREA e CAU, respectivamente).

8.12. REAJUSTE

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regula esta matéria.

As parcelas serão reajustadas mediante a aplicação do INCC-DI.

A formulação é:



Alex Silva Ramos
Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

$$R = \frac{V (I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I_o = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

8.13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Contratada deverá prestar garantia de execução do contrato, em até de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do instrumento contratual, em importância equivalente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ter prazo de validade igual ou superior ao prazo do contrato em qualquer das modalidades a seguir indicadas:

- I. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- II. Seguro-garantia; ou
- III. Fiança bancária.

A garantia mencionada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado.

A garantia de execução será devolvida através de requerimento da CONTRATADA, mediante a apresentação do termo circunstanciado do recebimento dos serviços.

Caso a CONTRATADA apresente a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo fornecido pela Prefeitura.

A Garantia em dinheiro deverá ser prestada, em favor do Município do Jaboatão dos Guararapes, no Banco, Agência e Conta fornecida pela Prefeitura.

Na hipótese de garantia ser prestada em cheque esta apenas será considerada após a compensação deste.

A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

8.14. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações:

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de até 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.




Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

À inexecução total ou parcial do contrato, será aplicada multa, conforme alíneas “a” e “b” deste item, sobre o valor global do contrato, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:

- a) pela inexecução total do contrato, multa de até 15%;
- b) pela inexecução parcial do contrato, multa de até 10%.

O não cumprimento do prazo máximo de conclusão dos serviços ou entrega de serviços, materiais e equipamentos fixados no contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, ensejará a aplicação das multas de mora a seguir discriminadas, que incidirão sobre o valor global do contrato:

- a) Multa diária no valor equivalente até 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global do contrato por cada frente de serviços que deixar de atender, programadas e notificadas à contratada, motivada pela incapacidade de disponibilidade do número mínimo de equipes exigidas;
- b) Multa diária de até 0,05% (cinco centésimos por cento), do valor global do contrato por paralisação de serviço sem justa causa;
- c) Multa diária de até 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global do contrato por não disponibilizar os veículos ou quaisquer dos itens para realização dos serviços, conforme as condições exigidas no Termo de Referência;

O valor correspondente a qualquer multa aplicada a Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado no Boletim de Medição do mês vigente do recebimento da notificação da penalidade.

Os serviços, materiais e equipamentos não aceitos pela Administração deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação expressa da Administração.

Configurado o não cumprimento da obrigação contratual, previamente à imposição da multa, será a Contratada notificada da infração e da penalidade a que está sujeito para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de notificação.

Imposta a multa, deverá ser paga no prazo de até 30 dias, a contar da data de sua intimação, devendo ser observado que:

- a) O não pagamento da multa no prazo previsto neste artigo ensejará, em sendo a garantia contratual insuficiente para fazer face ao seu valor, na retenção dos créditos existentes em favor da Contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s) ou na sua inscrição na dívida ativa, para posterior cobrança judicial.
- b) Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta ou os concernentes às especificações e condições preestabelecidas, a Contratante poderá optar pela convocação das demais propostas, obedecidas sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novos processos licitatórios.



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nenhuma penalidade será aplicada sem que tenha sido assegurado ao(s) licitante(s) ou a (s) Contratada(s) a ampla defesa e o contraditório.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas;

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou sem fundamento relevante, na forma da legislação em vigor.

11.12 Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da mesma.

11.13 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante, conforme a gravidade, às sanções previstas neste item e demais cominações legais cabíveis.

8.15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 67 da lei federal 8.666/93, serão designados Gestor e Fiscal para acompanhar a fiscalização e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e se os procedimentos se desenvolvem de acordo com a legislação pertinente.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 A Prefeitura indicará membro da sua equipe para atuar como Fiscal da Operação, este preposto terá como principal atividade, em conjunto com a Contratada e respeitando-se os limites deste Termo de Referência, o acompanhamento e fiscalização dos processos operacionais.

15.4 Para a Gestão do Contrato, que terá o papel de interlocutor entre a Prefeitura e a Contratada, cabe fiscalizar, ajustar, aprovar, corrigir, autorizar, aplicar penalidades quando necessárias e todas as demais deliberações necessárias para a gestão efetiva do contrato.




Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

15.5 A função de gestão e fiscalização do contrato recairá sobre servidores da Contratante.

15.5.1 O Fiscal do Contrato agirá de forma ativa e preventiva, observando o cumprimento, pela Contratada, de todas as regras previstas contratualmente, além de buscar os resultados esperados do pacto com redução efetiva das inconsistências nos procedimentos de sua execução e, ainda, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e encaminhar informações ao gestor do contrato.

15.5.2 O Gestor do Contrato irá controlar o processo referente ao contrato, zelando para que constem todos os documentos relativos à contratação, tais como: edital, termo de referência/projeto básico, termos de contrato, nota de empenho, portarias de nomeação/alteração de fiscal do contrato sempre que ocorrerem, termos aditivos, termos de apostilamento, empenhos, documentos fiscais, liquidações, obrigatoriedade de retenção na fonte dos tributos, entre outros.

A Contratante designará como Fiscal de Contrato os servidores a seguir identificado:

Gestor - Eng ^o Civil/Secretário Executivo - SESPO - Alex Silva Ramos / Matrícula nº 59.307-6 CREA/PE Nº 25.122/D
Fiscal 1 - Técnica em Edificações/Coordenadora - SESPO - Angelina Renata Agraneman Miranda / Matrícula nº 59.240-1.

15.6 Quanto à vigência do prazo pactuado, havendo interesse das partes, caberá ao Gestor enviar a solicitação de renovação do termo ao setor competente com, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

15.7 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

15.8 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos serviços prestados.

8.16. OBRIGAÇÕES

8.16.1. DA EMPRESA CONTRATADA

Na realização dos trabalhos deve ser considerado:

- i. A Contratada deverá entregar à Contratante a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART /ou RRT, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.
- ii. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e com o descrito no Termo de Referência.
- iii. A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais (inclusive todos os Regulamentos, Normas, Instruções e Diretrizes) que lhes forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa, inclusive a obtenção de todas as Licenças, Alvarás e Autorizações



Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- ligadas direta ou indiretamente com a execução dos serviços contratados e ao exercício de suas atividades nas jurisdições em que se desenvolverem.
- iv. A Contratada obriga-se a requerer junto ao CREA, ao CAU e aos demais Conselhos correspondentes, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de todos os serviços realizados.
 - v. Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica dos responsáveis técnicos, conforme exigências da Prefeitura que, porventura, venha a substituir o profissional originalmente indicado.
 - vi. A equipe de trabalho da Contratada deverá ser composta por profissionais devidamente qualificados a executar com qualidade os serviços objeto desta Licitação. A Contratada obriga-se a manter durante toda elaboração dos serviços um técnico legalmente habilitado como Coordenador, com autoridade bastante para atuar em nome da Contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho da equipe de fiscalização.
 - vii. Deve ser mantido um perfeito entrosamento entre a equipe da Contratada, a equipe da Contratante e equipes das concessionárias envolvidas, de forma a estimular soluções compartilhadas e com menores riscos de solicitação de correções e retrabalhos.
 - viii. A contratada deverá entregar à contratante a relação de todos os representantes ou prepostos que terão qualquer tipo de vinculação com os trabalhos, objetivando manter a qualidade técnica dos serviços a serem executados.
 - ix. A contratada deverá manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, no Edital de licitação e seus nexos.
 - x. Correrão, exclusivamente por conta da empresa contratada, todas as despesas com relação à manutenção e administração dos serviços, sendo responsável em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da obra, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras obrigações que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
 - xi. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, excluindo ou reduzindo essa responsabilidade quando tiver havido Fiscalização ou acompanhamento pela equipe de fiscalização da contratante.
 - xii. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços.
 - xiii. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante vencedora, formular imediata comunicação escrita à Prefeitura de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
 - xiv. A Contratada, antes do início de qualquer atividade relacionada com os serviços, deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito da planilha contratada, das especificações técnicas consignadas neste Termo de Referência, do estabelecimento nas normas técnicas pertinentes, assim como das condições do local onde serão executados os serviços.




Alex Silva Ramos
Secretário Exec. de Saneamento e
de Elaboração de Projetos de Obras
Mat.: 59.307-6 - SESPO/PMJG

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Executiva de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras

- xv. A Contratada obriga-se ao cumprimento dos prazos de elaboração dos projetos estabelecido pela Contratante, respeitando o prazo máximo de cinco (05) dias corridos para realização dos ajustes e correções solicitados ao produto contratado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Item 12.

8.16.2. DA CONTRATANTE

- i. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução dos serviços;
- ii. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da Contratante, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- iii. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no cronograma físico - financeiro, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- iv. Caberá à Contratante emitir as Ordens de Serviço à Contratada para execução dos serviços de engenharia e arquitetura indicados na licitação;
- v. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo, exigindo da Contratada a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- vi. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento; e
- vii. Determinar o afastamento do pessoal da Contratada, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
- viii. A Contratante terá, também, as atribuições de:
 - a) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela Contratada;
 - b) Dirimir as dúvidas da Contratada que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

8.17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- i. A Contratante se reserva o direito de requerer a apresentação dos produtos contratados nos formatos e quantidades indicadas.
- ii. O uso da tecnologia de metodologias de modelo de dados integrados (Plataforma BIM), para desenvolvimento dos projetos e de seus componentes é prerrogativa da Contratada, podendo ser requeridos a qualquer tempo, pela Contratante, durante a execução do Contrato.

Alex Silva Ramos

Secretário Executivo de Saneamento e de Elaboração de Projetos de Obras